



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI 473/2007

Súmula: Concede reajuste salarial aos funcionários públicos municipais ativos e inativos, enquadrados nos níveis 01 e 02 da Tabela “A” e funcionários enquadrados no Nível CC- 06 da Tabela “B” do anexo III, da Lei Municipal nº 111/93 e dá outras Providências.

Faço saber a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 8.60% (oito ponto sessenta por cento) , a partir de 01 de abril de 2007, aos funcionários públicos Municipais ativos e inativos, enquadrados nos níveis 01 e 02 da Tabela “A” , e nível CC-06 da Tabela “B” do Anexo III da Lei Municipal nº 111/93.

Artigo 2º. _ Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, em 26 de abril de 2007.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal